

L. 293/90

Lei Municipal - nº 293, de 04 de Junho de 1990

Altera o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jacupiranga.

Wongino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativa nº 005/90, de 18/05/90, e eu sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jacupiranga os seguintes cargos:

I - de provimento em comissão:

01 (um) assessor jurídico da Câmara Municipal, ref. 50-67;

II - de provimento efetivo:

01 (um) Escriturário, ref. 11-28.

Artigo 2º - A escala de vencimentos dos cargos é aquela estabelecida pelo Poder Público Municipal.

Artigo 3º - Aplicam-se aos ocupantes dos cargos da Câmara Municipal, além do Estatuto dos Funcionários Municipais de Jacupiranga, a legislação referente aos funcionários públicos.

Artigo 4º - A carga horária e respectivo período de trabalho serão determinados por ato da Presidência da Câmara.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário, de acordo com a legislação vigente.

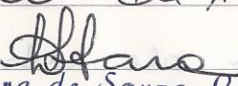
Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de maio de 1990.-

  
LONGINO DA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 28 de maio de 1990.

  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração